



IMÓVEL

DATA

FLS. N.

MATRÍCULA N.

Lote nº.218-A, Gleba Ribeirão Sarandi

-29.07.96-

-01-

-54.625-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.218-A (duzentos e dezoito-A), com a área de 5,08 alqueires paulistas, iguais a 122,936 metros quadrados, situada na Gleba Ribeirão Sarandi, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações. **DIVIDE-SE:** Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Kaiê, segue confrontando com o lote-218-C no rumo NO 49º36' cerca de 1.005 metros, até um marco colocado num espigão; daí mede-se pelo dito espigão no rumo geral SO 39º10' - 115 metros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote 218-A-1, no rumo SE 49º36' cerca de 1090 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Kaiê, e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida. INCRA sob nº.915.107.010 499 0, área total 12,2 ha. **PROPRIETÁRIO:-** JOAQUIM RODRIGUES PRADO, brasileiro, desquitado, funcionário público aposentado, residente nesta cidade. **Registro Anterior:-** Transcrição nº. 10.439, livro 3-K de 29.12.69, deste Registro de Imóveis. O Titular:-

R:1/54625

PROTOCOLO Nº.124.029 de 17.07.96. Transmissente:- Espólio de JOAQUIM RODRIGUES PRADO. Adquirentes:- Herdeiros:- / PAULO SÉRGIO PRADO, brasileiro, casado, vendedor, domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº.3.699.287-5-PR. e CPF nº.831.881.777-04, casado com Neusa Santos Coelho sob o regime de comunhão parcial de bens; SONIA APARECIDA PRADO, brasileira, solteira, do lar, domiciliada nesta cidade, à Rua Pastor Anísio F. da Silva, 1.335, Jardim Alvorada, inscrita no CPF nº.708.678.109-63; MARILDA PRADO DE TOLENTINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com Adilson Jesus Carvalho de Tolentino, do lar, domiciliada em Marialva-PR., à Rua José de Alencar, 1876, Jardim Independência, portadora da CI-RG nº.4.637.976-4-PR., e CPF nº.787.834.109-53; MARCOS / RODRIGUES PRADO, brasileiro, solteiro, menor público, domiciliado com sua Mãe Josefina Martins Carraro, nesta cidade. **Título:-** FORMAL DE PARTILHA - extraído dos Autos nº.299/93 de Inventário, expedido pelo Escrivão da 1ª Vara Cível desta comarca, Sra. Lana Lucia Furlan Cunha, em 15.07.96, e por Sentença do MM. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Waldemar da Costa Lima Neto, em 11.06.96. **Valor:-** CR\$.9.144.000,00. Guia de recolhimento GR-4- / ITCMD, recolheram R\$.505,10 referente a 4% sobre o valor de R\$.11.765,37. Dou fé. Maringá, 29 de julho de 1.996. **Custas:-**1.260,00 VRC. O Titular:-

R.2/54625

PROTOCOLO Nº.124.637 de 22.08.96. Transmissentes:- PAULO SÉRGIO PRADO, já qualificado e sua mulher NEUSA SANTOS / COELHO, brasileira, do lar, portadora da CI-RG.5.094.129-8-PR e CPF.740.676.849-87; SÔNIA APARECIDA PRADO, estudante, já qualificada; MARILDA PRADO DE TOLENTINO, já qualificada e seu marido ADILSON JESUS CARVALHO DE TOLENTINO, brasileiro, portador da CI-RG.4.147.252-9-PR e CPF.929.223.339-49, residentes e domiciliados na Rua José Buila, 174, nesta cidade; e MARCOS RODRIGUES PRADO, emancipado, estudante, portador da CI-RG.6.990.810-1-PR e CPF.-022.351.369-58. **Adquirente:** GERHARD SCHNEIDER, alemão, solteiro, missionário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, 1000, portador da CI-RG.431.375-PR e CPF.013.818.299-20. **Título:-** VENDA E COMPRA - Pública do Tab. de Floriano-PR., em 16 de agosto de 1.996, livro E/65, fls.136. **Valor:-** R\$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Sem condições. Dou fé. Maringá, 23 de setembro de 1.996. **Custas:-**4.312,00 VRC. O Titular:-

AV.3/
54.625

PROTOCOLO Nº.135.254 de 09.03.98. Nos termos do requerimento assinado por GERHARD SCHNEIDER, acompanhado da CI de estrangeiro, que fica arquivado neste Ofício, procedo à esta averbação para constar a alteração do nº. da CI do mesmo, de CI-RG nº.431.375-PR., para CI de estrangeiro RNE nº.W022443-L, expedido por SE/DPMAF/DPF. Dou fé. Maringá, 09 de março de 1.998. **Custas:-**60,00 VRC igual a R\$.4,50. O Registrador:-

segue no verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

R.4/
54.625

PROTOCOLO Nº.135.255 de 09.03.98. Concedente:- MONSENHOR GERHARD SCHNEIDER, já qualificado. Concessionário:- **AS-SOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil / sem fins lucrativos, com sede à Rua Santos Dumont, 1574, sala 02, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº.01.914.458/0001-19. Título:- CONCESSÃO REAL DE USO - Pública do 2º Tab. local, em 24 de setembro de 1.997, livro 426-N, / fls.125/127. O concedente cede para uso do concessionário o imóvel objeto desta matrícula, pelo prazo de cinco / anos a contar desta data, para que este possa desenvolver trabalho de recuperação e reintegração social de depen- dentes químicos. Cumpridas as finalidades, renova-se o contrato por 05 anos, e assim sucessivamente. O conceden- te reserva-se 2.000m², na entrada da propriedade para uso exclusivo de uma casa, sendo que o concessionário fica rá responsável pela limpeza e conservação, além de fornecer para a casa, água e luz, sem ônus para o concedente. Os tributos incidentes sobre o imóvel, tais como água, luz, impostos territoriais, bem como as contribuições / por melhorias do poder público, ficam a cargo do concessionário. O Concedente, na condição de um dos idealizado- res e associado fundador da entidade concessionária, coloca-se à disposição desta para qualquer serviço, e em / contrapartida a concessionária compromete-se a prestar pronto atendimento aos pedidos de internamento de depen- dentes químicos formulados pelo concedente, sem distinção de classe social e com preferência aos menos favoreci- dos. As benfeitorias contidas no imóvel, objeto deste contrato, poderão ser adaptadas com as divisões e acrésci- mos que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos da concessionária. Em caso de não cumprimento/ ou desvio das finalidades, bem como na hipótese da retirada da concessionária do imóvel, a posse retorna ao con- cedente e em caso de morte deste a Mitra Arquidiocesana de Maringá, sem ressarcimento financeiro pelas possí- 7 veis benfeitorias realizadas nesse tempo, cessando a presente concessão, como prevê o parágrafo 3, do Artigo 7, / do Decreto-Lei nº.271/67. Os móveis e utensílios instalados no imóvel, utilizados pela entidade, passarão a fa- zer parte integrante do patrimônio da concessionária, ressalvando-se que se um dia a concessionária daí se reti- rar, eles passarão a pertencer novamente ao concedente. Valor:-R\$.35.000,00. IMUNE do recolhimento do ITBI, con- forme Inciso II, do Artigo 3º da Lei nº.2.507/98, de acordo com o Processo nº.844/97. Dou fé. Maringá, 09 de mar- ço de 1.998. Custas:-4.312,00 VRC igual a R\$.323,40. O Registrador:-

AV.5/
54.625

PROTOCOLO nº.180.975 de 26.06.2003. Nos termos do requerimento de ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV, assinado nesta cidade, em 20.06.2003, acompanhado da Certidão de Construção nº.0713/03, expedida pela Prefeitura Municipal local, ART nº.3188248, e Certidão Negativa de Débito do INSS nº.047142003-14023050 de 11.04.2003, que ficam arquivados neste Ofício, procedo esta averbação / para constar a atualização assistencial em alvenaria com a área de 425,00m², conforme projeto aprovado em 28.03.03, habite-se nº.0635/ 03. Dou fé. Maringá, 26 de junho de 2003. Custas:- 315,00 VRC igual a R\$.33,07. O Registrador:-

AV.6/
54.625

PROTOCOLO nº.185.146 de 29.12.2003. Nos termos do requerimento de ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS - MAREV, assinado nesta cidade em 15.07.2003, acompanhado da certidão de construção nº.2056/2003, expedida pela Prefeitura Municipal local, ART nºs.3139 821 e 3151407, e das certidões negativas de débito nº.170542003-14023050 de 05.12.2003 e 062092003-14023050 de 21.05.2003, que ficam / arquivados neste Ofício, procedo esta averbação para constar as seguintes construções: atualização assistencial em alvenaria com a área de 206,51m², conforme projeto aprovado em 18.07.2003, habite-se nº.1764/2003 e assistencial em alvenaria com a área de 55,50m², confor- me projeto aprovado em 24.02.2003, constante do alvará de licença nº.0538, habite-se nº.1256/2003. Isento do recolhimento do FUNREJUS nos termos do artigo 3º, inciso VII, item 9, letra b da Lei nº.12.604/99 que altera a Lei nº.12.206/98. Dou fé. Maringá, 29 de dezem- bro de 2003. Custas:- 630,00 VRC igual a R\$.66,15. O Registrador:-